

Decreto Nº 1467 - de 21 de Março de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0923.2.0214-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO	----- R\$	21.312,18
2.11.00.10.303.0923.2.0253-2.710.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	----- R\$	76.975,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	98.287,18

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.605.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	----- R\$	4.832,19
2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.600.000 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	----- R\$	43.500,00
2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.605.000 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	----- R\$	15.761,16
2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.605.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	----- R\$	11.633,23
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	75.726,58
Total da Unidade 11	----- R\$	174.013,76

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.243.0935.2.0235-2.500.000 - 3.1.90.94.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- P.S.ESPECIAL	----- R\$	2.328,22
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.328,22
Total da Unidade 14	----- R\$	2.328,22

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0092.2.0140-1.540.000 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 16	----- R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	181.341,98

Total Geral Acrescido ----- **R\$** **181.341,98**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	----- R\$	43.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	43.500,00
Total da Unidade 11	----- R\$	43.500,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0202.2.0142-1.540.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 16	----- R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	48.500,00

Total Geral Anulado ----- **R\$** **48.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 21 de Março de 2024

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53